



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Compra e instalação de abrigo para paradas de ônibus

LOCAL: Município de Cotiporã/RS

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Cotiporã/RS

FISCALIZAÇÃO: Secretaria de Obras Trânsito e Saneamento – Setor de Engenharia.

CONTRATADA: Empresa vencedora do certame.

01 – GENERALIDADES:

O presente memorial tem como objetivo especificar os abrigos de parada de ônibus a serem fornecidas no Município de Cotiporã.

A responsabilidade de instalação é do Proprietário. A Contratada deve fornecer os abrigos montados pronto para instalação. Também deve fornecer os parâmetros de instalação de forma documentada, por exemplo um projeto ou memorial.

Não serão aceitos produtos fora das especificações, riscados ou danificados parcialmente.

A Contratada deve entregar os abrigos conforme pedido da Fiscalização tendo como limite o território do Município de Cotiporã.

Será exigido da CONTRATADA a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação dos abrigos.

02 – ESPECIFICAÇÃO DOS ABRIGOS DE PARADAS DE ÔNIBUS:

Todos os abrigos devem possuir identificação adesivada com o logotipo do Município de Cotiporã, tanto nas laterais como na parte interna ou superior, conforme o modelo. As dimensões do adesivo devem ser condizentes com o espaço de aplicação e garantir a boa visualização. O logotipo do adesivo será fornecido pela Fiscalização.

As cores de todos os abrigos devem ser aprovadas pela Fiscalização. Os modelos devem conter as especificações conforme a descrição podendo haver pequenas variações. Todos os modelos devem ser previamente aprovados pela Fiscalização. A aprovação pode ser feita por projeto, fotos, ilustrações. A aprovação deve ser documentada e acontecer antes da confecção do pedido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A proposta deverá contemplar os abrigos conforme descrição a seguir:

- **Abrigo de parada de ônibus Tipo 01:**

a) Dimensões mínimas: 3,00 x 1,50 x 2,20.

b) Especificações técnicas: A estrutura para pé direito deve ser de tubo metálico de 2" de diâmetro no pé direito e para as barras laterais e travessas superior diâmetro de 1 ½". As superfícies devem ter acabamento perfeitamente lixado, liso, livre de lascas, rebarbas ou farpas e a deve ser pintura em esmalte sintético de boa qualidade e o metal deve receber fundo anticorrosivo. As paredes dos tubos devem ser de ao menos 2,0 mm de espessura. Todas as junções metálicas devem ser feitas com solda MIG. A cobertura deve ser em chapa metálica frisada. A espessura mínima da chapa é de 0,90 mm. As chapas para adesivar, tanto internamente como na aba frontal, devem ser lisas. O banco deve ser em madeira de lei na cor solicitada pela Fiscalização. Toda madeira deve receber lixamento ficando livre de rebarba. A pintura deve ser com fundo próprio para madeira e tinta esmalte ou verniz. Toda chapa deve ter reforço estrutural garantindo sua rigidez e segurança do abrigo.

c) Programa de necessidades: Deve conter um banco com encosto e assento por todo o comprimento do abrigo. O assento deve ter ao menos 40 cm de largura e o encosto deve ser de 60 cm, semelhante ao da imagem de referência. Os adesivos devem ser dimensionados na parte interna, acima do encosto do banco e na aba frontal do abrigo.

d) Imagens de referência:



- **Abrigo de parada de ônibus Tipo 02:**



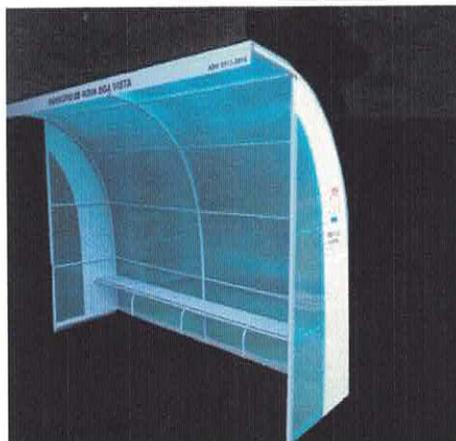
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

a) Dimensões mínimas: 3,00 x 2,20x 0,80.

b) Especificações técnicas: A estrutura principal deve ser de tubo metálico de 1 ½” de diâmetro. As travessas de unificação devem ser de tubo 20 x 30 e tubo 7/8”. O banco deve ser feito com tubos 7/8” e chapa lisa. A parede de todos os tubos deve ser de ao menos 2,0 mm de espessura. As superfícies devem ter acabamento perfeitamente lixado, liso, livre de lascas, rebarbas ou farpas e a deve ser pintura em esmalte sintético de boa qualidade e o metal deve receber fundo anticorrosivo. Todas as junções metálicas devem ser feitas com solda MIG. A cobertura deve ser em policarbonato translúcido de espessura de 6,0 mm. O beiral na parte frontal e as laterais devem ser de chapa metálica. A espessura mínima da chapa é de 0,9 mm. As chapas a adesivar na aba frontal e na lateral, devem ser lisas. Toda chapa deve ter reforço estrutural garantindo sua rigidez e segurança do abrigo.

c) Programa de necessidades: Deve conter um banco com assento por todo o comprimento do abrigo. O assento deve ter ao menos 40 cm de largura, semelhante ao da imagem de referência. Os adesivos devem ser dimensionados na parte interna, acima do encosto do banco e na aba frontal do abrigo.

d) Imagens de referência:



- **Abrigo de parada de ônibus Tipo 03:**

a) Dimensões mínimas: 3,00 x 2,20x 0,80.

b) Especificações técnicas: A estrutura principal deve ser de tubo metálico de 1 ½” de diâmetro. As travessas de unificação devem ser de tubo 20 x 30. O banco deve ser feito com tubos 7/8” e chapa lisa. A parede de todos os tubos deve ser de ao menos 2,0 mm de espessura. As superfícies devem ter acabamento perfeitamente lixado, liso, livre de lascas, rebarbas ou farpas e a deve ser pintura em esmalte sintético de boa qualidade e o metal deve receber fundo anticorrosivo. Todas as junções metálicas devem ser feitas com solda MIG. A cobertura deve ser em chapa lisa de espessura 0,90 mm. O beiral na parte frontal e as laterais devem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

ser de chapa metálica. A espessura mínima da chapa é de 0,9 mm. As chapas a adesivar na lateral, devem ser lisas. Toda chapa deve ter reforço estrutural garantindo sua rigidez e segurança do abrigo.

c) Programa de necessidades: Deve conter um banco com assento por todo o comprimento do abrigo. O assento deve ter ao menos 40 cm de largura, semelhante ao da imagem de referência. Os adesivos devem ser dimensionados na parte interna, acima do encosto do banco e na lateral do abrigo.

d) Imagens de referência:



03- GARANTIA / PRAZO

A contratada deve apresentar declaração de garantia de reposição / manutenção de peças ou se necessária troca do produto com validade de no mínimo 12 meses a partir da data de fornecimento dos abrigos. O prazo para a entrega é conforme edital.

04- INSTALAÇÃO

A frete ou mão de obra necessária para a montagem dos abrigos é de responsabilidade da contratada. Deverão ser previstos no orçamento todos os elementos necessários para o correto fornecimento dos mesmos e seu perfeito funcionamento, tais como suportes, conexões, fixadores, etc. As soluções de fixação deverão ser compatíveis com o terreno (solo).

Cotiporã, 28 de março de 2019.

Resp. Técnico
Eng. Civil Cristiano Fugali
CREA/RS 236549

Secretário de Obras
Valdir Falcade